DELIBERAÇÃO Nº 428 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a conceder Abono de Natal aos funcionários do Legislativo Municipal.

Art. 2º - O Abono de Natla a que se refere o Art. 1º será concedido na base de um salário mensal dos referidos funcionários.

Art. 3º - Os quantitativos necessários para suprir as despesas com o Abono dos funcionários da Câmara, está contido em verba própria do Legislativo Municipal.

Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Elpídio Pereira Braga - Presidente